

REGULAMENTOS ESPECÍFICOS VOLEI DE PRAIA

Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2025

Jogos Escolares de Uberaba – JEURA /2025

Volei de Praia

Art. 1º - A Competição de vôlei de praia dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball – FIVB, adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol - CBV, salvo o estabelecido neste Regulamento.

Art. 2º - Cada município poderá participar com 1 (um) técnico e 2 (atletas) estudantes-atletas por módulo e naipe, em um total máximo de 2 (duas) duplas por Escola. As duplas deverão ser formadas por estudantes-atletas da mesma instituição de ensino.

Art. 3º - Os jogos serão disputados em melhor de 3 (três) sets, sendo os 2 (dois) primeiros de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em 20 (vinte) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos e, nesse caso, não haverá ponto limite para o término do set. Em caso de empate em número de sets (1 x 1), será jogado um terceiro set de 15 (quinze) pontos. Havendo empate em 14 (quatorze) pontos, o set só terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 2 (dois) pontos. Não haverá ponto limite para o término do set.

Art. 4º - A bola de jogo será definida pela Comissão Organizadora.

Art. 5º - Os árbitros definidos pela Comissão Organizadora serão responsáveis pela direção dos jogos.

Art. 6º - A altura da rede será a seguinte:

Modulo I	Feminino – 2,20m	Masculino – 2,35m
Modulo II	Feminino - 2,24m	Masculino - 2,43m
Modulo III	Feminino - 2,24m	Masculino - 2,43 m

Art. 7 - Os uniformes deverão obedecer aos seguintes critérios:

- As camisas de jogo (masculino) e tops/camisas de jogo (feminino) deverão ser numeradas entre 0 a 99. É obrigatória a colocação dos números centralizados na frente e/ou nas costas da camiseta e do top.

- É obrigatório o uso de uniformes de mesma cor predominante.
- Os estudantes-atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou agasalhos sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- Shorts ou bermudas ou ainda sungas (feminino) de mesma cor predominante.

Parágrafo Único: não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes atletas, não sendo permitido o uso de esparadrapo para cobrir as peças citadas. O uso de óculos será permitido somente com autorização por escrito do responsável pelo estudante-atleta, entregue à equipe de arbitragem antes do início da partida.

Art. 8 – É obrigatória a presença de um professor ou técnico responsável, que deverá permanecer até o fim da partida, dentro da área de jogo.

Art. 9 - Cumprirá suspensão automática, mediante relatório do árbitro, o estudante-atleta ou dirigente que for desqualificado da partida.

Art. 10º – Os participantes dos Jogos Escolares de Uberaba - JEURA/2025 não poderão alegar desconhecimento deste Regulamento Específico, ficando sujeitos a todas as suas disposições e às penalidades que dele possam emanar.

Art. 11º - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Técnica-Geral e pela Coordenação-Geral, desde que as resoluções finais não contrariem as regras oficiais, o Regulamento Geral e o Regulamento Específico.

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
EQUIPE TÉCNICA

